

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 / 2017 AO PROJETO DE LEI Nº 78/2017**

*“Altera o inciso II do artigo 14 e o artigo 15 do Projeto de Lei nº 78/2017, conforme especifica”.*

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 14 do Projeto de Lei nº 78/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 14 (...)**

**(...)**

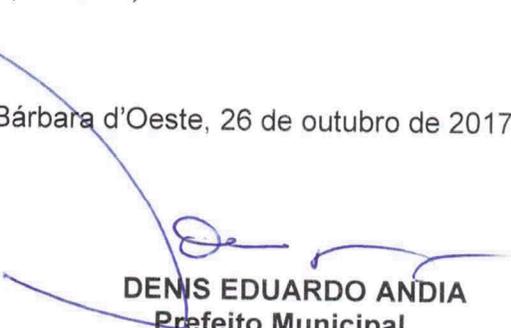
*“II – abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, mediante a utilização dos recursos definidos pelo artigo 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas dos órgãos da administração direta e indireta, fundos e dos órgãos do Poder Legislativo, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação;*

**(...)”**

**Art. 2º** O artigo 15 do Projeto de Lei nº 78/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15 – A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento).”**

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de outubro de 2017.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
**Prefeito Municipal**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

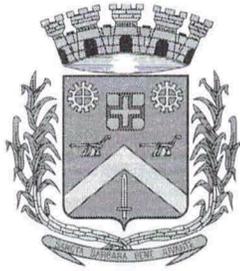
A presente proposta de Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 78/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2018, se faz necessária para corrigir erros materiais existentes no referido projeto, suprindo discrepâncias de valores em face do Projeto de Lei nº 123/2017, que fixa o orçamento do Município para 2018.

Corrigindo tais equívocos, a presente Emenda Substitutiva, garante similaridade entre os indicados projetos de lei, e adequa-se às condições orçamentárias e necessidades de execução financeira para o próximo exercício.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria submeter a presente Emenda Substitutiva, em caráter de urgência, à apreciação dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



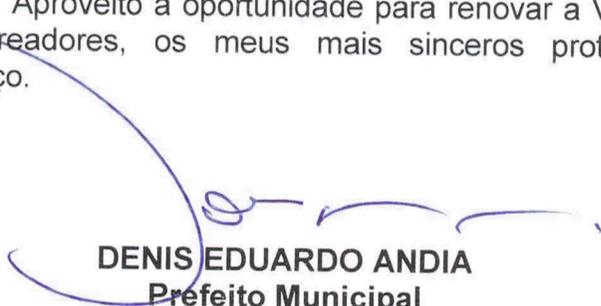
Santa Bárbara d'Oeste, 26 de outubro de 2017.  
Ofício nº 373/2017 – SNJ  
Ref.: Envio de Emenda Substitutiva a Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor  
Ducimar de Jesus Cardoso  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a essa Casa Legislativa a anexa Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 78/2017 que *“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2.018, conforme especifica”*.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os meus mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 13234/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 01/11/2017	
	HORA: 14:33	
	Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 78/2017 Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA	
	Assunto: Altera o inciso II do artigo 14 e artigo 15 do Projeto de Lei nº 75/2017, conforme especifica. Chave: 0EE18	